

GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3054 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de fevereiro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste da Bahia
CIS/UMOB

PORTARIA Nº 001-A /2017

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste da Bahia-CIS/UMOB, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores, **MAURICIO DA SILVA, ERIKA ISMERIM SEIXAS, TATIANE MELO FERREIRA**, para compor a Comissão de Licitação deste Consórcio.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **ADENES OLIVEIRA DE SOUZA, MANOEL CARLOS BATISTA DA SILVA** para suplentes dos membros da Comissão de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Licitação, serão presididos pelo senhor **MAURICIO DA SILVA**, o qual terá como suplente o senhor **ADENES OLIVEIRA DE SOUZA** e secretariado pela senhora **ERIKA ISMERIM SEIXAS**, o qual terá como suplente, o senhor **MANOEL CARLOS BATISTA DA SILVA**.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 10.362 de 21 de janeiro de 2013.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste da Bahia, 10 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CISUMOB

Praça Landulfo Alves, nº 26, Centro - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

consorciosumob@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304